



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2247, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no processo n.º 3.443.452-2/2008, de interesse de **JUVÊNCIO DA COSTA NUNES NETO**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento, dos lotes 3, 4 e 5, da Quadra 102, situados às Avenidas Maracanã e Couto Magalhães, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 3/4 e 5, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03, 04 e 5 em Lote 3/4/5

LOTE 3/4/5	ÁREA	1.526,20 m²
Frente para as Avenidas Maracanã e Couto Magalhães	17,71 m + 14,68 m + 37,72 m	
Fundo, confrontando com os lotes 7, 8 e 9	34,53 m + 16,00 m	
Lado direito, confrontando com o Lote 2	30,00 m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6	16,34 m	

2. Desmembrando o Lote 3/4/5 em lotes 3/4 e 5

LOTE 3/4	ÁREA	1.166,20 m²
Frente para às Avenidas Maracanã e Couto Magalhães	17,71 m + 14,68 m + 17,12 m	
Fundo, confrontando com os lotes 7, 8 e 9	17,53 m + 16,00 m	
Lado direito, confrontando com o Lote 2	30,00 m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 5	22,84 m	

LOTE 5	ÁREA	360,00 m²
Frente para a Avenida Couto Magalhães	20,60 m	
Fundo, confrontando com o Lote 7	17,00 m	
Lado direito, confrontando com o Lote 3/4	22,84 m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6	16,34 m	



Art. 2º A aprovação de que se trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil